



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 4.068, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

“Inclui ação que especifica no Plano Plurianual do Município 2018 a 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação “2213 - *Enfrentamento da Emergência COVID19 - SUAS*” no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017 – que “*Aprova o Plano Plurianual do Município de Ipatinga, para o período de 2018 a 2021.*”, e posteriores alterações, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, em 24 de junho de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO**

**PROGRAMAS, AÇÕES E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS**

(a que se refere o Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.018, de 10 de dezembro de 2019)

**PROGRAMA: 0011 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AÇÃO: 2213 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – SUAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22000 – Fundo Municipal de Assistência Social

PRODUTO: Ação realizada

FINALIDADE: Realizar ações que se fizerem necessárias para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus no âmbito do SUAS.

<b>META</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
FINANCEIRA	R\$	0	0	3.036.000,00	3.000.000,00	6.036.000,00
FÍSICA	%	0	0	100	100	100